



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. **202112404000749** e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.196.645/0001-00, para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da EMATER, no total estimado R\$ 8.590,40 (oito mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

JUSTIFICATIVA

Em decorrência dos convênios e ajustes congêneres celebrados com órgãos e entidades federais, imprescindível se faz a contratação do serviço, para que os extratos de contratos e aditivos, atos convocatórios e demais atos sejam publicados no Diário Oficial da União.

A inviabilidade de competição, por seu turno, decorre do fato de que o serviço demandado é prestado unicamente pela Imprensa Nacional, que é o órgão que detém competência para **“publicar, preservar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal”**, conforme o inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, e em cumprimento ao inciso I do artigo 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Por fim, acerca do preço, insta destacar que o serviço de enfocado é remunerado por meio de ato de cunho geral e impessoal que é cobrado, indistintamente, dos contratantes, conforme previsão legal na Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de fevereiro de 2017 (000022070709).

Maria José Del Peloso
Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse

da EMATER, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 13/09/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 14/09/2021, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023603643 e o código CRC 34F81745.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RODOVIA R2 S/Nº - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - UFG - CEP 74690-431 - GOIANIA - GO
0- EDIFÍCIO/SEDE, QD. ÁREA, LT. AR-3



Referência: Processo nº 202112404000749



SEI 000023603643